



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

## PROJETO DE LEI Nº 021/2024

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR, POR TEMPO  
DETERMINADO, 01 (UM)  
OPERADOR DE MÁQUINAS”**

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante processo seletivo público 01 (um) Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 021/2024 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de pedido apresentado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de contratação de profissional para desempenho das atribuições atinentes ao cargo de Operador de Máquinas, essenciais para manutenção das estradas e também ao atendimento das demandas relativas aos serviços prestados pelo Município aos produtores rurais de Santa Maria do Herval.

Isso porque o Município não mais dispõe de concurso válido para preenchimento do cargo, na medida que esgotou-se a lista dos aprovados no certame realizado em meados de janeiro de 2020. Ainda, verifica-se o término da vigência da autorização para contratação de Operador de Máquinas a que se refere a Lei Municipal nº. 1.161/2022.

Não se perca de vista que nos últimos meses tem se verificado aumento na demanda pelos serviços de máquina, o que ocorre também em virtude da incidência cada vez mais frequente de fenômenos climáticos atípicos. Assim, até que se realize novo concurso, para fins da regular manutenção dos serviços da Secretaria supracitada, é de mister que se efetue a contratações temporária ora pretendida.

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N° 021/2024

PARECER: Favorável

DATA: 30/04/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Orlando Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Orlando Schneider</i>
Daiane Kunzler	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Daiane Kunzler</i>
Plínio Wagner - suplente	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Plínio Wagner</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 021/2024

PARECER: Favorável

DATA: 30/04/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Diego Joel Lechner</i>
Tania Vier	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tania Vier</i>
Rúbia Reisdorfer	<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria do Herval, 30 de abril de 2024.

*Felix A. Alles*  
FELIX ALEXANDRO ALLES  
PRESIDENTE